PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04285/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO HERCULANO DE SOUZA FILHO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	- Luiz Etelvino Ferreira	c/ 11,60m
SUL	- Marcos Aurélio	c/ 11,60m
LESTE	- Rua Bom Jesus	c/ 4,50m
OESTE	- Terreno Foreiro Municipal	c/ 4,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 01/04/93.